

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Deputados (as),**

Julian Henrique Dias Rodrigues, já qualificado no requerimento que inaugura o processo do exercício do direito de petição pela “Inconstitucionalidade e Ilegalidade do artigo 14.º da Lei da Nacionalidade (Lei n.º 37/81, de 03 de Outubro)”, vem perante V. Exa. aditar o requerimento inicial, o que faz nos seguintes termos:

1. Considerando que a petição traz dentre os seus pedidos aquele que pede que “sejam adotadas as medidas necessárias para que no âmbito dos debates acerca do Projeto de Lei n.º 810/XIV/2, a proposta de revogação do art.º 14.º da Lei n.º 37/81, de 03 de Outubro seja examinada segundo critérios de verificação de constitucionalidade e legalidade, proferindo-se ao final a decisão que reconheça o dispositivo legal como contrário à ordem jurídica portuguesa”,
2. Considerando que com a recente dissolução do Parlamento e a convocação de novas eleições, os Projetos de Lei apresentados na legislatura poderão ter declarada a sua caducidade, nos termos regimentais,
3. Considerando que não há impedimento à ampliação ou aditamento do pedido antes do início da sua tramitação, nos termos da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, que regula o Exercício do Direito de Petição,
4. Considerando que o aditamento em nada altera os objetivos essenciais da petição,

Requer seja admitido como pedido o que solicita aos Exmos. Srs. Deputados que decidam pelo desarquivamento do Projeto de Lei n.º 810/XIV/2, nos termos regimentais, ou, subsidiariamente, que apresentem nova proposição legislativa que tenha por objeto a revogação do artigo 14.º da Lei da Nacionalidade (Lei n.º 37/81, de 03 de Outubro), fazendo constar da sua justificativa e das consequentes discussões, a análise acerca da sua inconstitucionalidade e ilegalidade, nos termos da fundamentação exposta, mantendo-se, no mais, os demais pedidos constante do requerimento inaugural.

P. Deferimento.

Julian Henrique Dias Rodrigues
Advogado - CP n.º 56.365-L